

Id:0471A7AC122A73F8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiau.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 105/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.
Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme o disposto no art. 67 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDIVÂNIA MARIA DA SILVA FONTES, inscrito no
CPF sob o Nº 742.606.003-97, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as
ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade
adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor
a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao
objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 10 DE JUNHO DE
2022.

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:411587843
68

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2022.06.10 17:27:48
-03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:1518E95074A27986



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiau.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 106/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.
Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução
referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 012/2022, conforme o disposto no art. 67 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME O TERMO DE
COMPROMISSO FNDE Nº 202142581-5".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº
013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as
ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade
adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor
a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao
objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 13 DE JUNHO DE
2022.

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:4115878436
8

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2022.06.13 11:54:05
-03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal